

FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: SES-PRC-2025-00935-DM				
Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME				
CNPJ: 60.003.761/0001-29				
CNES: 2077396				
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 5544				
Município: São José do Rio Preto CEP: 15090000				
Telefone: (17) 3201-5000				
E-mail: ouvidoria@hospitaldebase.com.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	Email
86258184804	HORACIO JOSÉ RAMALHO	5.138.340-8	Diretor Executivo	diretoria@hospitaldebase.com.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
279.912.728-26	30335973	MARCELO GASPAR DA SILVA	GESTOR DO CONVÊNIO	marcelo.gaspar@hospitaldebase.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 3371-5 Número: 100656-8

Praça de Pagamento: Av. Anísio Haddad, 6951

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Transformar a Saúde Regional por meio da Integração de Assistência, Ensino e Pesquisa.

Histórico da Instituição:

A FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME, inscrita no CNPJ: 60.003.761/0001-29, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 5544, bairro São Pedro no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, é pessoa jurídica de direito privado, criada pôr escritura pública de 12 de junho de 1967 por seus instituidores, sob a denominação de Fundação Regional de Ensino Superior da Araraquarense - FRESA, duração por tempo indeterminado, sem fim lucrativo e declarada de Utilidade Pública Federal pelo decreto nº 68.453 de 31 de março de 1971, sendo subordinada à legislação vigente, às normas do Estatuto e fiscalização do Ministério Público.

É Fundação Privada, sem fins lucrativos, de caráter Filantrópico, inscrita no CNES 2077396, que administra o Hospital de Base de São José do Rio Preto-SP (HB). É classificado como Hospital de Ensino devido convênio celebrado com a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP), atende preferencialmente pacientes advindos do Sistema SUS direcionados desta cidade como também da DRS XV, abrangendo 102 municípios, a maioria deles de pequeno porte, atingindo aproximadamente uma população de dois milhões de pessoas. Tem por objetivo exclusivo de Utilidade



SESPTA2026004982DM

FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Pública e Filantrópica, a realização direta, constante e ativa na Assistência Integral à Saúde e no Ensino, a quem dela necessitar sem qualquer tipo de preconceitos de origem, raça, idade e quaisquer outras formas de discriminação, atendendo pacientes em geral desde o início de suas atividades.

A FUNFARME disponibiliza em sua infraestrutura ao apoio diagnóstico e terapêutico de alta complexidade para as centrais de regulação dos gestores do sus, secretaria da saúde municipal, direções regionais e secretaria estadual de saúde, com ações desenvolvidas para a manutenção da qualidade de atendimento de especialidades, independentemente de seu nível de complexidade. Para o gerenciamento das ações, o ambulatório funciona nos dias úteis das 7h00 às 18h00 horas, com hora marcada pelos próprios pacientes ou familiares/acompanhantes, para atendimento de consultas ambulatoriais eletivas para usuários do sus pertencentes ao município de São José do Rio Preto e aos municípios jurisdicionados pela DRS XV. Os pacientes devem ser portadores do cartão de matrícula recebido na primeira consulta, de encaminhamento médico contendo diagnóstico ou pelo menos suspeita de alguma doença e da guia de referência/contrarreferência. Após a consulta, pacientes são encaminhados ao serviço social (humaniza sus) para receber esclarecimentos e direcionamentos sobre a saber: SADT – devidamente preenchido, assinado e liberado; APAC – laudo médico para emissão de APAC; guia de referência/contrarreferência preenchida; SME e formulário 13 preenchido no caso de medicamentos de alto custo; laudo de AIH em caso de internação, entrar em contato com o setor de internação para a possível vaga. O ambulatório atende 2.000 consultas em média por dia, enquanto que o serviço de arquivo médico (SAME) movimenta cerca de 5.000 prontuários por dia entre consultas, exames, pesquisa e internações (eletivas, de urgência e de emergência). As principais etapas de trabalho e ações de gerenciamento de atenção hospitalar, ambulatorial e em seu hemocentro executadas pela FUNFARME são: acolhimento do paciente e familiares/acompanhantes; desenvolvimento de abordagem interdisciplinar; cuidado médico e de enfermagem; assistência psicossocial; oferta de terapia de apoio; adoção de linhas de cuidados multidisciplinares; garantia de estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico; manutenção e atualização do prontuário do paciente; alta com referência estabelecida e registrada; manutenção e melhoria contínuas dos protocolos de orientação; fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos que estejam previstos para estes fins no sus (internação); implementação do cartão nacional do sus para todos os nossos usuários que não foram contemplados pelo município; e encaminhamentos conforme contra - referência estabelecida e registrada às unidades e serviços de saúde da secretaria municipal de saúde, conforme central de regulação.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Folha de pagamento

Detalhamento do Objeto - Itens:

Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Folha de Pagamento de Pessoal - Administrativo	1	R\$ 3.912,00	R\$ 3.912,00
Folha de Pagamento de Pessoal - Enfermagem	1	R\$ 38.232,00	R\$ 38.232,00
Folha de Pagamento de Pessoal - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	1	R\$ 10.344,00	R\$ 10.344,00
Folha de Pagamento de Pessoal - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	1	R\$ 7.512,00	R\$ 7.512,00
Totais	4	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Objetivo:

O recurso em questão será destinado ao fortalecimento e aprimoramento das ações de vigilância epidemiológica hospitalar, a manutenção de um serviço de vigilância epidemiológica é fundamental para o controle de doenças e agravos de notificação compulsória, sendo essencial na prevenção, controle e monitoramento de doenças transmissíveis. Este serviço permite a identificação precoce de surtos e epidemias, o acompanhamento de tendências



SESPTA2026004982DM

FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

epidemiológicas e oferece subsídios essenciais para a tomada de decisões em saúde pública. O monitoramento contínuo e a análise dos dados gerados pela vigilância hospitalar garantem uma resposta mais ágil e eficaz a eventos de saúde pública, contribuindo significativamente para a proteção da população e a eficácia das intervenções sanitárias.

O recurso em questão é para a manutenção do serviço do NHE - NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA DA FUNFARME, despesas essas com folha de pagamento aos colaboradores contratados (apoio e auxílio) exclusivos para atender a demanda do serviço.

DETALHAMENTO ATRIBUIÇÕES RECURSOS HUMANOS:

1. NÍVEL SUPERIOR (APOIO) - INFECTOLOGISTA (Enfermeiro, farmacêutico ou Biólogo):

Realizar busca ativa no Complexo FUNFARME (âmbito hospitalar e ambulatorial) para detecção das doenças e agravos constantes da Portaria nº 5/SVS/MS, de 2006; Realizar busca ativa para detecção e notificação óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal, nos termos das Portarias nº 1.119/GM/MS, de 5 de junho de 2008 e 72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, e dos óbitos por doença infecciosa e mal definidos; Notificar ao primeiro nível hierárquico superior – Vigilância Epidemiológica de São José do Rio Preto/SP - as doenças e agravos de notificação compulsória (DNC) detectados no âmbito hospitalar, de acordo com os instrumentos e fluxos de notificações definidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) e fichas de notificação e investigação padronizadas pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN; Realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos constantes da Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016 /SVS/MS, detectados nos serviços da FUNFARME, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (SES-SP), incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, segundo as normas e procedimentos estabelecidos pela SVS/MS; Monitorar evolução clínica e os resultados de exames laboratoriais de todos os casos hospitalizados por DNC até alta médica ou óbito; Participar da investigação de óbitos maternos declarados e de mulheres em idade fértil, ocorridos na FUNFARME, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a SMS e com a SES, nos termos da Portaria Nº 1.119/GM/MS, de 2008; Participar da investigação dos óbitos infantis e fetais ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a SMS e com a SES, nos termos definidos na Portaria Nº 72/GM/MS, de 2010; Incentivar a realização de necropsias ou a coleta de material e fragmentos de órgãos para exames microbiológicos e anátomo - patológicos em caso de óbitos por causa mal definida, ocorridos no ambiente hospitalar; Desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da FUNFARME, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica - tais como os Serviços de Arquivo Médico e de Patologia; as Comissões de Revisão de Prontuário, de Óbitos e de Controle de Infecção Hospitalar; a Gerência de Risco Sanitário Hospitalar; Comissão de qualidade e Segurança do Paciente para o desenvolvimento do Plano de Segurança do Paciente da FUNFARME; Estabelecer fluxo com a Farmácia para recebimento de informações de pacientes em uso de medicamentos próprios de DNC e com o Laboratório Central - para acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação; e sala de vacinas (a ser implantado Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais – CRIE); Monitorar as Internações Hospitalar, cujo código da Classificação Internacional de Doenças (CID) indique tratar-se de internação por doença de notificação compulsória, nos termos definidos na Portaria Conjunta Nº 20/SAS/SVS/MS, de 25 de Maio 2005; Promover treinamento continuado para os profissionais da FUNFARME, estimulando a notificação das doenças; Contribuir no monitoramento e avaliação o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos; Contribuir no monitoramento, avaliação e divulgação o perfil de morbimortalidade hospitalar das DNC, para fornecer subsídios para o planejamento e a tomada de decisão da gestão (do hospital, dos gestores estaduais e dos municipais dos sistemas de vigilância e de atenção à saúde); Apoiar e desenvolver estudos epidemiológicos ou operacionais complementares de DNC no ambiente hospitalar, incluindo a avaliação de protocolos clínicos das DNC, em consonância com as prioridades definidas pelos gestores do SNVS; Atuar como preceptoria no campo de estágio em Vigilância Epidemiológica no âmbito hospitalar para residentes e alunos da graduação de Medicina e Enfermagem e de cursos de especialização que envolvam no conteúdo temas e práticas de Epidemiologia Hospitalar; Avaliar as ações de Vigilância Epidemiológica no ambiente hospitalar por meio de indicadores; Elaborar rotinas e diretrizes de acordo com as normativas vigente; Participar das atividades de imunização de profissionais e usuários no ambiente hospitalar; Participar de atividades complementares, que envolvam outros usos da Epidemiologia em âmbito hospitalar, desenvolvidas pelo NHE, de acordo com as prioridades definidas pelo gestor estadual e pela municipal, desde que seja assegurada a adequação técnica e quantitativa da equipe lotada no NHE.

2. ADMINISTRATIVO (AUXÍLIO):



SESPTA2026004982DM

FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Digitar nos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde (SINAN-net, Influenzaweb, TBweb e Dengue online) as informações provenientes das fichas de notificação/investigação preenchidas pela equipe; Manter os Sistemas de Informação do Ministério da Saúde atualizados; Receber e organizar de documentos; Verificar a entrada e saída de correspondências (via e-mail e via malote); Atender chamadas telefônicas, registrar e passar recados; Agendar salas de aula ou anfiteatro; Recepcionar o público em geral; Organizar fichas de notificação e investigação epidemiológica e arquivar segundo fluxo estabelecido; Manter atualizados contatos telefônicos e e-mails; Solicitar compra de insumos para escritório mensalmente; Solicitar quando necessária manutenção de computadores, impressoras, ar condicionado, geladeira, etc.; Participar em reuniões, sempre que solicitado; Apoiar administrativamente eventos de educação permanente; Realizar ata, quando solicitado; Registrar nos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde (SI-PNI e VacíVida) as doses aplicadas na sala de vacinas; Apoiar administrativamente eventos de educação permanente; Apoiar e participar das campanhas de vacinação, auxiliando no registro das doses nos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde;

Justificativa:

A manutenção de Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) é fundamental para fortalecer a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica e Hospitalar (Renaveh), que desempenha um papel crucial no monitoramento e na preparação para a vigilância de Eventos de Saúde Pública (ESP) dentro do ambiente hospitalar. A relevância da existência e operação de um NHE justifica-se por várias características inerentes às síndromes e eventos monitorados, como a alta magnitude e frequência desses eventos, o elevado potencial de disseminação devido ao poder de transmissão, e a transcendência, que reflete a severidade e as implicações sociais e econômicas. Além disso, esses núcleos são essenciais para o cumprimento de compromissos internacionais, como o controle, a eliminação ou erradicação de doenças, bem como para a conformidade com o Regulamento Sanitário Internacional. A presença de um NHE é vital para a prontidão diante do alto potencial de ocorrência de epidemias e surtos, que representam emergências sanitária. Portanto, o fortalecimento do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia da FUNFARME permite uma resposta eficaz e oportuna a emergências de saúde pública, protegendo a saúde da população e assegurando que os sistemas de saúde estejam preparados para enfrentar desafios epidemiológicos de forma robusta e coordenada.

Local: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5544 - Vila São José - São Paulo - CEP 15.090-000

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Elaborar e divulgar mensalmente 1 boletim de diagnóstico epidemiológico da unidade hospitalar com base na análise do perfil epidemiológico, durante a vigência do ajuste.
Ações para Alcance:	Disponibilizar Equipe Multidisciplinar (auxílio e apoio) + Encargos.
Situação Atual:	Em 2024, foram elaborados e divulgados 12 boletins epidemiológicos, com base na lista de doenças e agravos de notificação compulsórias definidos na Portaria GM/MS nº 5201/2024, com ênfase em Dengue, Chikungunya, Doenças Respiratórias e Monkeypox.
Situação Pretendida:	Elaborar e divulgar mensalmente 1 boletim de diagnóstico epidemiológico da unidade hospitalar, no mínimo, durante a vigência do ajuste.
Indicador de Resultado:	Taxa de divulgação de boletins epidemiológicos com perfil epidemiológico das doenças e agravos identificados na instituição.



SESPTA2026004982DM

FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Fórmula de Cálculo do Indicador:	nº de boletins epidemiológicos mensais divulgados no prazo / nº de boletins epidemiológicos propostos X 100
Fonte do Indicador:	Relatório sistema: SINAN-NET, Dengue Online, SIVEP-GRIPE e HBIS.

Descrição da Meta:	Promover 4 capacitações de educação continuada para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar, visando a melhoria dos processos de trabalho e sensibilização do serviço, durante a vigência do ajuste.
Ações para Alcance:	Disponibilizar Equipe Multidisciplinar (auxílio e apoio) + Encargos.
Situação Atual:	As ações de educação continuada são realizadas integralmente, atendendo 100% do que foi planejado.
Situação Pretendida:	Garantir 4 das capacitações planejadas sobre a notificação de DNC em âmbito hospitalar.
Indicador de Resultado:	Taxa de capacitações realizadas.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	nº de capacitações realizadas / nº de capacitações programadas X 100
Fonte do Indicador:	Lista de presença.

Descrição da Meta:	Realizar busca ativa em 100% das doenças e agravos de notificação compulsórias definidos na Portaria GM/MS nº 5201/2024, com ênfase em Dengue, Chikungunya, Doenças Respiratórias e Monkeypox, de pacientes internados e atendidos no pronto-socorro e ambulatório da unidade hospitalar, dentro dos critérios estabelecidos de busca ativa em prontuário eletrônico, durante a vigência do ajuste.
Ações para Alcance:	Disponibilizar Equipe Multidisciplinar (auxílio e apoio) + Encargos.
Situação Atual:	Em 2024, foi realizada busca ativa em 7.843 (100%) dos pacientes internados e atendidos no pronto-socorro e ambulatório da unidade hospitalar.
Situação Pretendida:	Realizar busca ativa 100% dos pacientes internados e atendidos no pronto-socorro e ambulatório.
Indicador de Resultado:	Percentual de pacientes com busca ativa realizada.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	nº pacientes com busca ativa realizada / nº total de pacientes internados e atendidos X 100
Fonte do Indicador:	Relatórios sistema: HBIS.



SESPTA2026004982DM

FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Descrição da Meta:	Desenvolver processo de trabalho integrado aos 5 setores estratégicos da unidade hospitalar (SCIH, SVO, Gerência de risco, Laboratório Central e Núcleo de Segurança do Paciente) para implementação das atividades de vigilância epidemiológica, com acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação, durante a vigência do ajuste.
Ações para Alcance:	Disponibilizar Equipe Multidisciplinar (auxílio e apoio) + Encargos.
Situação Atual:	O processo de trabalho é integrado em 5 (100%) dos setores estratégicos: SCIH, SVO, Gerência de risco, Laboratório Central e Núcleo de Segurança do Paciente.
Situação Pretendida:	Manter processos de trabalho integrados entre todos os setores estratégicos.
Indicador de Resultado:	Percentual de integração entre setores estratégicos.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\text{nº de setores integrados} / \text{nº total de setores estratégicos} \times 100$
Fonte do Indicador:	Relatórios sistema: HBIS.

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Inserir 85% (3.401) das doenças e agravos de notificações compulsórias imediatas, no mínimo, em até 7 dias, no Sistema de Informação do Ministério da Saúde, de um total de 4.002 registros de doenças de notificação compulsórias.
Ações para Alcance:	Disponibilizar equipe multidisciplinar (auxílio e apoio) + Encargos.
Situação Atual:	No ano de 2024, 3.562 registros das doenças de notificação compulsória foram registradas dentro do prazo de 7 dias (89%).
Situação Pretendida:	: Inserir 85% das doenças e agravos de notificações compulsórias imediatas, no mínimo, em até 7 dias, no Sistema de Informação do Ministério da Saúde.
Indicador de Resultado:	Taxa de notificação compulsória imediata.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\text{nº de doenças de notificação compulsória imediatas registradas em até 7 dias} / \text{Nº total de DNCI} \times 100$
Fonte do Indicador:	Relatório sistema: SINAN-NET, SIVEP-Gripe



SESPTA2026004982DM

FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapas	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Folha de Pagamento	30	Os pagamentos com folha de pagamento, serão mensalmente.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Folha de pagamento	Folha de Pagamento de Pessoal - Administrativo	ADMINISTRATIVO	0,00	0,00%	3.912,00	6,52%
2	Custeio - Folha de pagamento	Folha de Pagamento de Pessoal - Enfermagem	ENFERMAGEM	0,00	0,00%	38.232,00	63,72%
3	Custeio - Folha de pagamento	Folha de Pagamento de Pessoal - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	FARMACEUTICO	0,00	0,00%	10.344,00	17,24%
4	Custeio - Folha de pagamento	Folha de Pagamento de Pessoal - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	BIOLOGO	0,00	0,00%	7.512,00	12,52%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 60.000,00	100,00%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	60.000,00	100,00	0,00	0,00	60.000,00	100,00	60.000,00



SESPTA2026004982DM

FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Nº Parcela	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
Valor Total	60.000,00	100,00	0,00	0,00	60.000,00	100,00	60.000,00

1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
862.581.848-04	HORACIO JOSÉ RAMALHO	5.138.340-8	Diretor Executivo	diretoria@hospitaldebase.com.br

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

São José do Rio Preto, 30 de Abril de 2026

HORÁCIO JOSÉ RAMALHO
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

TATIANA LANG D'AGOSTINI
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III
CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / DIRETORIA TÉCNICA
Assinado pelo substituto NATHALIA CRISTINA SOARES FRANCESCHI LANDI DE MORAES

REGIANE A CARDOSO DE PAULA
COORDENADOR DE SAÚDE
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por: HORÁCIO JOSÉ RAMALHO - 24/04/2026 às 11:56:33
Assinado com senha por: NATHALIA CRISTINA SOARES FRANCESCHI LANDI DE MORAES - 24/04/2026 às 12:38:19
Assinado com senha por: REGIANE A CARDOSO DE PAULA - 24/04/2026 às 13:57:40
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 30/04/2026 às 20:03:05
Documento N°: 013375739A006296623 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/013375739A006296623>



SESPTA2026004982DM